



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

TERMO DE ADITAMENTO nº. 46/2019

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO nº 55/2017 FIRMADO EM 06/06/2017 QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017

PROCESSO Nº. 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, com sede à Rua Marechal Deodoro, 261 Guaimbê – SP., CNPJ nº 44.529.592/0001-09, representada pelo Prefeito, **ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO**, brasileiro, casado, residente na Rua Castro Alves, nº. 302 - Centro, nesta cidade de Guaimbê, estado de São Paulo, portador do RG nº 11.097.510-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 03.505.938-44.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.528.436/0001-22, estabelecida na Rua Dr. Prospero Cecílio Coimbra, nº. 80 – Jardim São Gabriel – CEP: 17.525-160 , no Município de Marília-SP, neste ato representado por seu (sua) Presidente, **REGINA LÚCIA OTTAINO LOSASSO SERVA**, portador do RG nº. 5.284.157-1, CPF nº. 707.161.538-15:

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê/SP - Fone: 14 – 3553 - 9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CONSIDERANDO, a existência de interesse do município em continuar com a parceria do contrato do procedimento licitatório acima mencionado.

CONSIDERANDO, que no termo vigente a concedente em comum acordo com a proponente determina de forma contratual a **Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento.**

CONSIDERANDO, que houve aprovação do Acordo Coletivo para categoria de saúde, cujo aumento ocorreu no índice de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), a qual terá impacto nos Encargos Trabalhistas, ocorrendo o aumento no valor do Vale Alimentação aos funcionários da Entidade (12%).

Resolvem as partes acordam celebrar em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente TERMO ADITIVO a procedimento licitatório Chamamento Público nº. 02/2017 – processo nº. 025/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a cláusula oitava do Termo de Fomento, a qual terá sua vigência iniciando no dia 01/07/2019 com o término no dia 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ainda, alterada a cláusula terceira do termo de fomento: "Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 92.080,16 (Noventa e dois mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

e oitenta reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo um valor de R\$ 1.104.961,90 (Um milhão e cento e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) pelo período de 12 (doze) meses, assim vejamos:

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercícios 2019 e 2020, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de \$ 92.080,16 (Noventa e dois mil e oitenta reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo um valor de R\$ 1.104.961,90 (Um milhão e cento e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) pelo período de 12 (doze) meses.


CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Guaimbê, 28 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO –
PREFEITO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
REGINA LÚCIA OTTAÍNO LOSASSO SERVA

LEVANTAMENTO CUSTO PA – GUAIMBÉ

Função	C.H. Semanal	Quantidade	Salario Base	Insalubridade	Periculosidade	Ad. Noturno	Hora Extra	DSR – HE	Total Geral
Enfermeiro – Noturno	36	3	R\$ 2.776,77	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 604,72	R\$ 439,68	R\$ 87,94	R\$ 12.326,11
Enfermeiro – Diurno	36	1	R\$ 2.776,77	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.976,37
Auxiliar de Enfermagem – Noturno	36	4	R\$ 1.439,16	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 313,42	R\$ 239,68	R\$ 47,94	R\$ 8.959,19
Auxiliar de Enfermagem – Diurno	36	1	R\$ 1.439,16	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,76
Recepção – Noturno	36	3	R\$ 1.240,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,11	R\$ 185,44	R\$ 37,09	R\$ 5.198,79
Recepção – Noturno	36	1	R\$ 1.240,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.240,29
Enfermeiro – Ferista	24	1	R\$ 1.851,18	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.050,78
		14							R\$ 34.390,29

Despesas / Encargos	
FGTS	R\$ 2.751,22
13º Salario	R\$ 2.864,71
Férias	R\$ 3.820,76
PIS	R\$ 343,90
Provisão RCT	R\$ 2.579,27
Vale Alimentação	R\$ 3.920,00
	R\$ 16.279,87

TOTAL DESPESA CLT	R\$ 50.670,16
-------------------	----------------------

CONTRATO PJ			
Médico plantonista	31	19:00/24:00	R\$ 13.950,00
Médico plantonista	12	07:00/19:00	R\$ 12.960,00
Responsabilidade Técnica e Gerenciamento			R\$ 14.500,00
TOTAL DESPESA PJ			R\$ 41.410,00

TOTAL DESPESA GERAL	R\$ 92.080,16
---------------------	----------------------

Atendimento de Apoio:

de segunda-feira a domingo das 19:00 as 07:00 horas
de Sábado, Domingo e Feriado das 07:00 as 19:00 horas

R\$ 90,00 por hora

R\$ 450,00

R\$ 1.080,00

Atendimento com médico:

de segunda-feira a domingo das 19:00 as 24:00 horas
de Sábado, Domingo e Feriado das 07:00 as 19:00 horas

OBS. O município deverá fornecer o serviço de limpeza e farmacêutico para dispensação de medicamentos sem ônus ao contrato, durante todo o horário de funcionamento da Unidade.